$[\mathbf{B}]^{3}$ 

1

30 de novembro de 2020

163/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento Cetip UFIN

Ref.: Alterações no Regulamento para Registro de Operações Financeiras e

Garantias, Armazenamento Eletrônico de Dados, Acesso aos Sistemas

e Outros Serviços, no Manual de Normas do Sistema de Registro de

Garantias sobre Veículos Automotores e no Manual de Normas do

Sistema de Disponibilização de Dados para Registro de Contrato -

Divulgação de Novas Versões

Informamos que, em 01/12/2020, entrarão em vigor a nova versão: (i) do

Regulamento para Registro de Operações Financeiras e Garantias,

Armazenamento Eletrônico de Dados, Acesso aos Sistemas e Outros Serviços, (ii)

do Manual de Normas do Sistema de Registro de Garantias sobre Veículos

Automotores, e (iii) do Manual de Normas do Sistema de Disponibilização de

Dados para Registro de Contrato, referente aos serviços prestados pela B3 -

Infraestrutura para Financiamento.

As alterações visam atualizar e aperfeiçoar o referido normativo, principalmente

em virtude da adequação ao tratamento e privacidade de dados pessoais

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$ 

2

163/2020-PRE

introduzido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) e de atualizações em

relação à estrutura de governança vigente na B3.

Nesse sentido, a fim de facilitar a identificação das modificações, fazemos

referência, a seguir, aos principais pontos.

Capítulo V – Tratamento de Dados Pessoais

Inclusão de novo capítulo para definir as regras de tratamento de dados pessoais

realizado no âmbito dos sistemas administrados pela B3.

Seção I. Âmbito de Aplicação

Inclusão de seção para definição do Tratamento de Dados Pessoais realizados no

âmbito da prestação de serviços de armazenamento, guarda e registro de

informações referentes às garantias constituídas sobre veículos automotores ou

imóveis em operações de crédito e à propriedade de veículos automotores objeto

de arrendamento mercantil.

Das Condições para o Tratamento dos Dados Pessoais

(i) Definição da B3 como operadora de dados pessoais, nos termos do disposto

pela LGPD; (ii) obrigações da B3 em relação ao escopo da prestação do serviço e

definição de sua responsabilidade perante a LGPD; e (iii) instituição da

responsabilidade civil da B3 e dos participantes em relação ao tratamento de

dados pessoais.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$ 

163/2020-PRE

A versão atualizada do Regulamento está disponível em <u>www.b3.com.br</u>, Regulação, Regulamentos e manuais, Unidade de Financiamento, Regulamento para Registro de Operações Financeiras e Garantias, Armazenamento Eletrônico de Dados, Acesso ao Sistemas e Outros Serviços.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Central de Atendimento da B3 – Infraestrutura para Financiamento, pelo telefone 0300-152-9370 ou pelo e-mail atendimento@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain

Presidente

Marcos Vanderlei Belini Ferreira

Diretor Executivo da Unidade de

Infraestrutura para Financiamento